



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## EDITAL Nº 39 DE 09 OUTUBRO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO 2020/1 - INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS – *Campus Sertão*, de acordo com a legislação vigente, torna público as normas do Processo Seletivo 2020/1 para ingresso de estudantes no primeiro semestre letivo de 2020 no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

#### 1. DO OBJETO

O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados que será realizado sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRS - *Campus Sertão*, nomeada por portaria da Direção Geral do *Campus*.

#### 2. DO CURSO

2.1 O curso destina-se a portadores de diplomas de curso de graduação, **exceto licenciaturas**, que tenham interesse em atuar como professores nas disciplinas específicas do currículo dos cursos de educação profissional na área de graduação do candidato.

2.2 O curso será oferecido em horário integral, com aulas nas sextas-feiras (turno noturno) e sábados (turnos matutino e vespertino). Porém, de acordo com a necessidade do IFRS - *Campus Sertão*, excepcionalmente poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado.

2.3 O curso será oferecido no IFRS - *Campus Sertão* Rodovia RS-135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert - CEP: 99170-000 - Sertão/RS. Fone: (54) 3345-8041 - [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao)

#### 3. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se ao ingresso no curso objeto do presente edital os profissionais portadores de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação - bacharelado ou tecnólogo – em áreas da educação profissional.

#### 4. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O número de vagas para o processo seletivo objeto do presente edital é de quarenta.

4.2. A ocupação das vagas será por meio das seguintes modalidades:

I. Por Acesso Universal;

II. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa;

III. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000

Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

IV. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e autodeclarado preto, pardo ou indígena;

V. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

VI. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa;

VII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

VIII. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e autodeclarado preto, pardo ou indígena;

IX. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa e autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

X. Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não de escola pública

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

4.3. Para fins deste edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, exceto para os candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente os quais deverão apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

4.4. Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 4.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa.

II Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, serão reservadas, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência desdobrados na seguinte forma:

**Cota 2 (C2):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000

Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**Cota 3 (C3):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

4.4.3 Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 4 (C4):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

**Cota 5 (C5):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

4.4.4 A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa.

4.4.5 Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 6 (C6):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

**Cota 7 (C7):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

4.4.6 Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

**Cota 8 (C8):** 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

**Cota 9 (C9):** 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

4.5. Após o disposto no item 4.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública. Dessas, são reservadas 5 % das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública – **Cota 10 (C10)**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

§ 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa.

§ 3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§ 4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§ 5º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§ 6º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§ 7º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

4.6 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

4.7 As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não são de Reserva de Ensino Público – Cota 10 (C10) – e que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

4.8 No momento da inscrição o candidato deverá indicar no formulário de inscrição em qual das modalidades e subgrupos está se candidatando à vaga.

Parágrafo único – o candidato que não indicar a modalidade e o subgrupo no formulário de inscrição passará a concorrer pela modalidade de acesso universal.

4.9 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, através de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 5. QUADRO DE VAGAS

5.1 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

Total de Vagas	CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS									
	Reserva Ensino Público								C1	C10
	Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
40	2	4	2	2	2	4	2	2	18	2

## 5.2 LEGENDA PARA O QUADRO DE VAGA:

**PcD:** Pessoa com Deficiência

**PPI:** Preto, Pardo e Indígena.

**C1:** Acesso Universal

**C2:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam **PPI** e sejam **PcD**.

**C3:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam **PPI** e que **NÃO** sejam **PcD**.

**C4:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que **NÃO** se autodeclararam **PPI** e que sejam **PcD**.

**C5:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que **NÃO** se autodeclararam **PPI** e que **NÃO** sejam **PcD**.

**C6:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* e que se autodeclararam **PPI** e que sejam **PcD**.

**C7:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* e que se autodeclararam **PPI** e que **NÃO** sejam **PcD**.

**C8:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* e que **NÃO** se autodeclararam **PPI** e que sejam **PcD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**C9:** Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita* e que **NÃO** se autodeclararam PPI e que **NÃO** sejam PcD.

**C10:** Pessoas com Deficiência de Acesso Universal (Não é necessário ter cursado o Ensino Médio em Escola Pública).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são **GRATUITAS** e poderão ser realizadas da seguinte maneira:

6.1.1 **Somente pela internet** acessando o seguinte endereço <https://tinyurl.com/2020fp>. Feita a inscrição nesse endereço o candidato deve encaminhar a cópia do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação – bacharelado ou tecnólogo - para o e-mail: [formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br](mailto:formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br)

6.2 A inscrição será considerada efetivada **somente** mediante **o envio** e o **recebimento** do diploma e/ou atestado de conclusão de curso no endereço eletrônico indicado no item 6.1.1. A confirmação do recebimento do diploma e/ou atestado será dada por meio de resposta ao *e-mail* recebido.

6.3 A inscrição será indeferida se a documentação estiver incompleta conforme item 6.1.1.

6.4 O envio por e-mail do Diploma de Graduação e/ou atestado de conclusão deverá ser realizado até às 23h59mim do dia **24/11/2019**.

6.5 No caso de inscrições duplicadas será considera somente a última realizada.

6.6 No caso de não homologação da inscrição, o candidato poderá apresentar no dia **26/11/2019** pelo endereço eletrônico: [formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br](mailto:formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br) recurso à Comissão do Processo Seletivo conforme modelo do Anexo I.

6.7 A instituição não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 A listagem final de candidatos com inscrição homologada será publicada no dia **27/11/2019** no site institucional ([www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao)).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão designada para este fim e consistirá em uma produção escrita, acerca do tema **Educação Profissional no Brasil**. Para discorrer a respeito deste tema, indica-se a seguinte referência bibliográfica:

FRIGOTTO, G. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. *Educação & Sociedade*, v. 28, Nº 100, p. 1129-1152, 2007.

O texto pode ser acessado pelo seguinte link: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2328100.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

7.2 Para a avaliação da Produção Escrita serão considerados: a clareza e a coesão do texto; ortografia e pontuação; capacidade de argumentação e nível de aprofundamento teórico com relação à indicação da referência bibliográfica.

7.3 A produção escrita deverá ter no mínimo uma lauda completa e no máximo duas laudas.

7.4 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) conforme critérios de avaliação presentes no item 7.2 e 7.3.

7.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).

7.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.7 A produção escrita será realizada no dia **30 de novembro de 2019**, com início às 13h30min, no Auditório do bloco A1, do IFRS - *Campus Sertão*. O tempo de duração do processo seletivo será de 3 horas.

7.8 Havendo empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.8.1 Maior idade;

7.8.2 Sorteio

7.9 Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) deverão declarar essa condição no Formulário de Inscrição (*on-line*), bem como, informar qual a deficiência.

7.10 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição (*on-line*), bem como, informar o tipo da necessidade. O candidato deverá estar ciente de que o IFRS – *Campus Sertão* atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições dos *campi* e levando-se em conta o prazo necessário.

7.11 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a prova.

7.12 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova.

7.13 O **cronograma** de atividades é o seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

DATAS	ETAPAS	LOCAIS DE DIVULGAÇÃO
09/10 a 24/11/2019	Inscrições pela internet	<a href="https://tinyurl.com/2020fp">https://tinyurl.com/2020fp</a>
25/11/2019	Homologação preliminar das inscrições	<a href="http://www.ifrs.edu.br/sertao">www.ifrs.edu.br/sertao</a>
26/11/2019	Recursos quanto à homologação Preliminar das inscrições	e-mail: <a href="mailto:formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br">formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br</a>
27/11/2019	Homologação final das inscrições	<a href="http://www.ifrs.edu.br/sertao">www.ifrs.edu.br/sertao</a>
30/11/2019	Prova - Produção escrita	No Auditório do Bloco A1 do IFRS - <i>Campus Sertão</i> .  <b>Início da prova: 13h30</b>
06/12/2019	Divulgação da lista preliminar de classificados e suplentes.	<a href="http://www.ifrs.edu.br/sertao">www.ifrs.edu.br/sertao</a>
09/12/2019	Prazo para recursos do resultado preliminar	E-mail: <a href="mailto:formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br">formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br</a>
10/12/2019	<b>Resultado Final</b> – após recursos.	<a href="http://www.ifrs.edu.br/sertao">www.ifrs.edu.br/sertao</a>
11/12/2019 a 13/12/2019	Realização da <b>análise socioeconômica</b> para os candidatos que se inscreveram pelo sistema de reserva de vaga como egresso de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.	<b>Somente presencial</b> Sala da Assistente Social 8h às 17h
11/12/2019 a 13/12/2019	Realização das <b>bancas de heteroidentificação</b> para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.	<b>Somente presencial</b> Coordenadoria de Registros Acadêmicos 8h às 17h
11/12/2019 a 13/12/2019	Período de <b>matrícula</b> para todos os candidatos classificados em primeira chamada.	<b>Somente presencial</b> Coordenadoria de Registros Acadêmicos <b>9h às 12h</b> <b>13h às 21h.</b>
16/12/2019	Período para <b>complementação de documentos</b> (análise socioeconômica e matrícula) para os candidatos classificados em primeira chamada.	Somente presencial – 9h às 21h – Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

7.14 O período de complementação de documentos, na data de 16/12/2019, é **somente** para os candidatos que compareceram na matrícula entre os dias 11 e 13/12/2019.

## 8. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

8.1 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante em procedimento de avaliação socioeconômica.

8.2 A avaliação socioeconômica será feita para os candidatos que foram classificados pela modalidade reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

8.3 Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos que constam no **Anexo V** para todos membros do grupo familiar, bem como os formulários e declarações de acordo com sua condição socioeconômica.

8.4 A avaliação socioeconômica ocorrerá na sala da assistente social no mesmo dia da matrícula, das 8h às 17h. Se necessário, poderão ser solicitados documentos complementares ou ser realizada entrevista.

8.5 Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este somente poderá concorrer às vagas do acesso universal que ainda possam existir, isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada.

## **9. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

9.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença do próprio candidato.

9.2 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

9.3 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidato preto ou pardo que se encontra no Anexo XII.

9.4 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 10.

9.5 O candidato autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidato indígena que se encontra no Anexo XII.

9.6 O candidato inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º)

## **10. DA MATRÍCULA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

10.1 As matrículas serão realizadas entre os dias **11/12/2019 a 13/12/2019**, no horário das 9h às 12h e 13h às 21h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS - *Campus Sertão*, localizada no Prédio Central constante no endereço descrito no item 2.3.

10.2 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula:

10.2.1 Certificado de Conclusão ou atestado de conclusão de curso e Histórico Escolar do Ensino Médio e do Curso de Graduação (bacharelado ou tecnólogo) emitido por instituição oficial – original e fotocópia legível;

10.2.2 Observar as seguintes situações:

- a) Para os candidatos de **acesso universal** não serão exigidos os documentos de conclusão do Ensino Médio (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio).
- b) Para os candidatos de **acesso via reserva de vagas (cotas)** os documentos de conclusão do Ensino Médio (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio) permanecem como condição necessária para efetuar a matrícula.

10.2.3 Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia legível;

10.2.4 Carteira de Identidade do candidato – original e fotocópia legível;

10.2.5 CPF do candidato – original e fotocópia legível;

10.2.6 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia legível;

10.2.7 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que deve ser obtida no site [www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br) (apenas candidatos com idade superior a 18 anos) – original e fotocópia legível;

10.2.8 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz ou telefone) Obs: caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, este deve apresentar, além do documento acima descrito, declaração de que ele reside naquele endereço, conforme Anexo II.

10.2.9 Declaração do candidato que não possui matrícula em curso superior em outra instituição pública conforme Lei nº 12.089/2009 ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo III).

10.2.10 Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IV).

Obs: O IFRS - *Campus Sertão* não fará cópias e nem devolverá qualquer documentação entregue.

10.3 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

#### 10.4 Da matrícula de candidatos estrangeiros:

10.4.1 A matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980.

10.4.2 Os demais documentos constantes no item 10.2 são obrigatórios, no que couber.

#### 10.5 Da matrícula dos candidatos egressos de escolas públicas:

10.5.1 Os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão apresentar no ato da matrícula, além dos documentos elencados no item 10.2, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em instituição pública. **Candidato egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública, independente da renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.**

10.5.2 Se o candidato concluiu o ensino médio no exterior deverá entregar declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação - original e cópia simples;

10.5.3 Se o candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública.

10.5.4 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão entregar, além dos documentos elencados no item 10.2 e 10.5 a autodeclaração étnico-racial (Anexo XII);

#### 10.6 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD):

10.6.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos mencionados no item 10.2, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).

10.6.2 O candidato que se inscrever na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) e no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD<sup>1</sup>, perderá o direito à vaga por cota, podendo concorrer para as vagas de acesso universal que ainda possam existir.

10.7 A matrícula pode ser realizada por meio de procuração com assinatura reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

10.8 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida nos prazos estabelecidos perderá a vaga.

---

<sup>1</sup> De acordo com a classificação apresentada no Decreto nº3.298/99, alterado pelo Decreto nº5.296/04 e na Lei12.764/12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

10.9 Após a matrícula de 1ª chamada, caso ainda restem vagas em aberto, o IFRS - *Campus Sertão* por meio de avisos publicados no site [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, seguindo a ordenação e os critérios estabelecidos nos itens 4, 5 e 7.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo seletivo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas pela Internet no endereço eletrônico [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRS - *Campus Sertão*.

Sertão, RS, 09 de outubro de 2019.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*  
Portaria nº 319/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**EDITAL Nº 39/2019**  
**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Curso: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados
Nome completo do candidato:
Recurso relativo a: ( ) Inscrição / ( ) Classificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:
Fontes que embasam a argumentação:

Para uso do processo seletivo		
Data	Nº protocolo	Nome e assinatura do recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## EDITAL Nº 39/2019

### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Sertão* do IFRS, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida)	
Número	
Complemento (se houver)	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

Por ser verdade, firmo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**EDITAL Nº 39/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA EM CURSO SUPERIOR DE  
INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO  
SUPERIOR COM BOLSA DE ESTUDO – PROUNI – EM QUALQUER PORCENTAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição  
pública de ensino, nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI  
em qualquer porcentagem, conforme lei 12.089/2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## EDITAL Nº 39/2019

### ANEXO IV

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**EDITAL Nº 39/2019**

**ANEXO V –  
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA RESERVA DE  
VAGAS**

Verifique todas as tabelas a seguir com atenção, pois você e os membros da sua família poderão ser contemplados, de acordo com faixa de idade, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

<b>DOCUMENTOS DO/DA CANDIDATO/A APROVADO/A INDEPENDENTEMENTE DE SUA IDADE</b>
<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação de renda e composição familiar. <b>(ANEXO VI)</b>
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente – cópia simples. <b>O que são documentos equivalentes?</b> Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)
<input type="checkbox"/> Carta de apresentação do estudante. <b>(ANEXO VII)</b>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência – cópia simples.
<input type="checkbox"/> Se estagiário, bolsista ou jovem aprendiz: <input type="checkbox"/> Apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
<b>DOCUMENTOS DAS PESSOAS MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO/DA CANDIDATO/A</b>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade ou equivalente ou Certidão nascimento – cópia simples. <b>O que são documentos equivalentes?</b> Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério do Trabalho.
<b>DOCUMENTOS DO/DA CANDIDATO/A APROVADO/A E DAS PESSOAS COM 16 ANOS OU MAIS QUE MORAM COM O ESTUDANTE</b>
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente – cópia simples. <b>O que são documentos equivalentes?</b> documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)
<input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples.
<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social – CTPS:
<input type="checkbox"/> Se não possuir CTPS apresentar declaração de que não possui este documento <b>(ANEXO VIII)</b>
<input type="checkbox"/> Comprovantes de renda dos últimos três meses, podendo ser na forma de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

- Cópia de contra cheque ou,
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore ou,
- Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

() Auxílio de terceiros ou para terceiros – declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro/material (**ANEXO IX**)

Entende-se por **auxílio de terceiros** a ajuda financeira ou material de pessoas que não residem na mesma casa em que o estudante mora, ou **auxílio para terceiros** quando algum morador que resida na mesma residência ajude financeiramente alguém que resida em outro domicílio. Ex: Ajuda financeira para mãe ou pai idoso que não mora na mesma casa.

() Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros:

- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional (**ANEXO X**).

() Se recebe outros rendimentos:

- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício
- Auxílio - doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício
- Seguro desemprego – cópia de comprovante de recebimento
- Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento

() Se proprietário rural ou sitiante:

- Declaração de aptidão ao PRONAF e
- Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas de 2018).
- Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2018 de todos os familiares que possuem bloco de notas.

() Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica completa com recibo de entrega e,
- Pró-labore e,
- Contrato social e,
- Contas de água, luz, telefone da empresa/comércio e,
- DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual.

() Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- Declaração imposto de renda e recibo de entrega.

() Se separados/divorciados/pais e mães solteiros (as) /filhos estudantes com até 25 anos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

- Cópia de comprovante de recebimento (extrato, recibo ou outros) de pensão alimentícia ou;
- Se não houver comprovante no formato de extrato, recibo ou outros preencher e entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia (**ANEXO XI**).
- Se existe o pagamento de pensão não averbada, entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia (**ANEXO XI**).

(\_\_ ) Se óbito de cônjuge ou um dos pais do candidato - Cópia de certidão de óbito.

(\_\_ ) Se recebe benefícios:

- Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (Ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**EDITAL Nº 39/2019**

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato do  
Processo Seletivo para o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, 2020/1, declaro  
que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone para recados:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email (em letra de imprensa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nome completo da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome completo do Pai: \_\_\_\_\_

**DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:**

- Amarelo – origem asiática       Negro/Preto  
 Branco       Pardo  
 Indígena       Outra, qual? \_\_\_\_\_

**SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS**

Qual Curso : \_\_\_\_\_ Ano do  
ingresso: \_\_\_\_\_

**Indique conta corrente no nome do estudante – Caso necessário é possível abrir uma  
“CONTA FÁCIL” na Caixa Econômica Federal em qualquer agência ou lotérica, mesmo que  
o estudante seja menor de idade.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

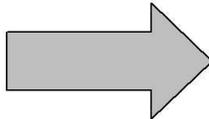
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

Sim – Curso Técnico – qual: \_\_\_\_\_  Sim – Curso Superior –  
qual: \_\_\_\_\_  Não

**ESTADO CIVIL**

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="radio"/> Casado(a) legalmente       | <input type="radio"/> Separado(a) legalmente | <input type="radio"/> Viúvo(a)           |
| <input type="radio"/> União estável sem registro | <input type="radio"/> Divorciado             | <input type="radio"/> Outro, qual? _____ |
| <input type="radio"/> União estável com registro | <input type="radio"/> Solteiro(a)            | _____                                    |
| <input type="radio"/> Separado(a)                |  |  |



**Continua**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**VOCÊ MORA COM QUEM? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

- |                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <input type="radio"/> Moro só     | <input type="radio"/> Companheiro(a)                                 |
| <input type="radio"/> Pai         | <input type="radio"/> Irmãos, quantos: _____                         |
| <input type="radio"/> Mãe         | <input type="radio"/> Filho(s), quantos: _____                       |
| <input type="radio"/> Avó materna | <input type="radio"/> Outros parentes, quais: _____                  |
| <input type="radio"/> Avô materno | <input type="radio"/> Amigos, quantos: _____                         |
| <input type="radio"/> Avó paterna | <input type="radio"/> Tenho filhos que não moram comigo, quantos? __ |
| <input type="radio"/> Avô paterno | <input type="radio"/> Outros, qual? _____                            |

**QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="radio"/> Alugada               | <input type="radio"/> Própria               |
| <input type="radio"/> Cedida                | <input type="radio"/> República             |
| <input type="radio"/> Em área verde         | <input type="radio"/> Comunidade Indígena   |
| <input type="radio"/> Em ocupação irregular | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada            | <input type="radio"/> Comunidade Cigana     |
| <input type="radio"/> Na rua                | <input type="radio"/> Outra, qual? _____    |

- |                           |   |            |             |              |      |        |
|---------------------------|---|------------|-------------|--------------|------|--------|
| <input type="radio"/> Sim | – | Financeira | Especifique | valor: _____ | Quem | ajuda? |
| _____                     |   |            |             |              |      |        |
| <input type="radio"/> Sim | – | Material   | Especifique | valor: _____ | Quem | ajuda? |
| _____                     |   |            |             |              |      |        |

- Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material.
- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Especifique o valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Especifique o valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Transporte por empresa privada por escolha – Especifique o valor diário R\$ \_\_\_\_\_
- Outro, qual: \_\_\_\_\_ Especifique o valor diário R\$ \_\_\_\_\_

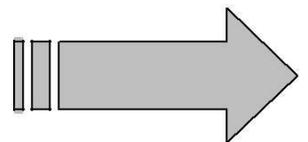


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

- Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa  Sim, marque abaixo qual ou quais:
- Cadastro único – Nº \_\_\_\_\_ Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- Bolsa Família – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) qual: \_\_\_\_\_
- Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) qual: \_\_\_\_\_
- Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
- Outro, qual? \_\_\_\_\_ Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_

**Continua**







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

Outra situação de saúde – Indique o membro da família:

\_\_\_\_\_  
 Qual:

\_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----  
-----  
 Não possuo pessoas com doenças crônicas na família.

Estudante frequentou somente Escola Pública.

Estudante realizou ou finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos).

Membro(s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)

Membro(s) da residência maior(es) de 14 anos é/são analfabeto(s).

Membro(s) da residência maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.

Membro(s) da residência maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.

Membro(s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

**Continua**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você.

Use uma linha para cada morador da residência, inclusive crianças.

Indique o parentesco que cada membro da residência tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal de cada um.

Obs.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

1º Nome de cada membro da residência	Parentesco com o estudante	Idade	Escolaridade	Ocupação	Declara imposto de renda?	Renda bruta mensal
1	ESTUDANTE					
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

15						
----	--	--	--	--	--	--

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – [www.ifrs.edu.br/sertao](http://www.ifrs.edu.br/sertao) – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral

Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**EDITAL Nº 39/2019**

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, quemoram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**EDITAL Nº 39/2019**

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU CONTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO/MATERIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das

Leis Civil e Penal, que eu e/ou minha família:

- Recebo/recebemos **auxílio Financeiro** – valor: R\$ \_\_\_\_\_ de (indique a pessoa que auxilia): \_\_\_\_\_
- Recebo/recebemos **auxílio Material** – na forma de: \_\_\_\_\_ de (indique a pessoa que auxilia): \_\_\_\_\_
- Recebo/recebemos **outro auxílio** na forma de: \_\_\_\_\_ de (indique a pessoa que auxilia): \_\_\_\_\_
- Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro** no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para (indique quem recebe-o auxílio): \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Indique o motivo desta contribuição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

### EDITAL Nº 39/2019

### ANEXO X DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob  
as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma  
alternativa):

- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**
- Estudante, **sem remuneração**
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há \_\_\_\_\_
- Outra, qual:  
\_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

**EDITAL Nº 39/2019**

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (OU NÃO) E PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**  
**NÃO AVERBADA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob  
as penas das Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.
- Não recebo pensão alimentícia.
- Pago pensão alimentícia não averbada no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, para (indique quem recebe) \_\_\_\_\_ Se pessoa menor de 18 anos, indique o responsável \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **menores de 25 anos** de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os **membros da família separados ou divorciados**, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Gabinete do Diretor-Geral  
Rodovia RS-135, Km 25 – Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP 99.170-000  
Telefone: (54) 3345.8011 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br)

## EDITAL Nº 39/2019

### ANEXO XII

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2020/1 do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_ que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2017/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante